



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SEE/DGCC CONTRATOS - Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios
- Contratos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI n.º : 1260.01.0034766/2026-51

Unidade Gestora: Diretoria de Gestão de Compras

Objeto: Aquisição de inscrição para participação de 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Educação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que ocorrerá no formato presencial na cidade de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, entre os dias 23 a 26 de março de 2026.

Empresa contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA

CNPJ sob o n.º: 10.498.974/0002-81

Valor total da contratação: R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de inscrição para participação de 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Educação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que ocorrerá no formato presencial na cidade de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, entre os dias 23 a 26 de março de 2026.

1.2. Discriminação do objeto:

<i>ITEM</i>	<i>CÓD. DO ITEM NO CATMAS</i>	<i>DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS</i>	<i>UNIDADE DE AQUISIÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
1	000130737	Despesa referente à inscrição de servidor ou cidadão em congresso, seminário, simpósio, palestra, exposição e/ou conferência.	Unidade	2	R\$6.330,00	R\$ 12.660,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no *art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021*, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no *art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021*.

3.2. Considerando finalmente que, tanto a **Nota Técnica nº 67/SEE/DGCC CONTRATOS/2026**, quanto o **art. I, inc. II da Resolução AGE nº 178, de 31 de março de 2023**, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Silas Fagundes de Carvalho**, Subsecretário de Administração, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório, e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA, com sede na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85.864-320, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais para surtir seus efeitos legais.

Silas Fagundes de Carvalho

Subsecretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário**, em 06/03/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134682570** e o código CRC **AA8E282C**.